



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra

FirmeCep: 66077-530-Belém-Pará

Tel.:(91)3210-5166

ATO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL: Resolução do CGD

Resolução nº 10, de 1º de março de 2024.

Aprova as Instruções Normativas da STIC/UFRA sobre e-mail institucional; processo de atribuição do módulo SIPAC e planejamento das contratações de soluções de TIC.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Jaime Viana de Sousa, na qualidade de Presidente em Exercício do Comitê de Governança Digital, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com a deliberação deste Comitê na 1ª reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 1º de março de 2024, com base no processo 23084.024939/2023-87, nos conformes da respectiva ata, resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as seguintes Instruções Normativas da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC da UFRA:

- a) IN sobre criação de e-mail Institucional;
- b) IN sobre processo de atribuir permissões de módulos do SIPAC;
- c) IN sobre Planejamento das Contratações de Soluções de TIC.

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* do CGD/UFRA.

Publique-se.

Belém, 1º de março de 2024.


Jaime Viana de Sousa
Presidente em Exercício do CGD/UFRA